



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5431/2012

“Dispõe sobre alteração do decreto de Aposentadoria nº 4913/10, do servidor Noêmia dos Santos Prado.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião/SP, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 4913/10, face ao artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que modifica a base de cálculo e a forma de reajustamento dos proventos das aposentadorias por Invalidez dos servidores municipais, com efeitos financeiros a partir da data da promulgação desta Emenda, art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de setembro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.